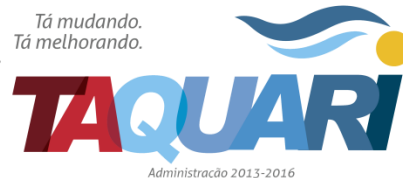




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n° 3.182, de 04 de fevereiro de 2016.

Altera as disposições no decreto 2.766 de 13 de agosto de 2013, que decreta de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e VIII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 2.766 de 13 de agosto de 2013, que passa a valer com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade ser utilizado em parte para a construção de casas populares, parte para a realização de espaço adequado para veículos pesados, parte para a viabilização da instalação de empresas na cidade e parte para legalização de área de depósito de resíduos de poda, sólidos e de construção civil.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 2.766/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de fevereiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos